

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº 088/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR JOÃO BATISTA DE SOUZA E A SRA. MARINA MENDONÇA DE SOUZA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 078/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira, brasileiro**, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado oSr. **João Batista de Souza**, brasileiro, casado, pedreiro portador do RG M - 1.330.301 SSP/MG, CPF 342344116-04 e a Sra. **Marina Mendonça de Souza**, brasileira, do lar, portadora do RG MG-10565597 SSP MG, CPF 739251016-91, residentes e domiciliados na Rua João Puliti, nº 528, nesta cidade – MG, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Edmilson Vasconcelos**, portador do CPF 468.666.716-04 SSP/MG e do Registro Geral n.º M - 1720508, residente e domiciliado Rua Major Belo Lisboa, Nº 199, bairro Centro, Itajubá MG, CEP 37.500-016, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e seis de julho de dois mil e dezessete–26/07/2017, findando em vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito – 25/07/2018. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 12 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

Sr. Edmilson Vasconcelos
Representante Legal

VISTO PROJU: